



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	10

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.072, DE 08 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RUAN PAULO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Assessor do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a partir de 08/01/2020. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 21.073, DE 08 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ANA KAROLINA SCHOELLER PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a partir de 08/01/2020. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 21.074, DE 08 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RUAN PAULO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, a partir

de 08/01/2020. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 21.075, DE 08 DE JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DO "PROJETO PONTE VIVA - HERCÍLIO LUZ PARA AS PESSOAS" COMO ORIENTADOR DAS FORMAS DE USO E PRIORIDADES DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO ENTORNO DA PONTE HERCÍLIO LUZ O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município e, ainda, Considerando a Lei Complementar n. 482, de 2014, que institui o Plano Diretor de Urbanismo do Município de Florianópolis, o qual dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão; Considerando que compete ao Poder Público Municipal, na forma do art. 24, inciso II, da Lei n. 9.503, de 1997, "planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas"; Considerando a Lei n. 12.587, de 2012 que Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, DECRETA: Art. 1º O "Projeto Ponte Viva - Hercílio Luz para as Pessoas", desenvolvido pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, fica instituído como de continuidade prioritária, servindo como orientador dos processos de integração urbanística da Ponte Hercílio com a cidade de Florianópolis. Parágrafo único. O "Projeto Ponte Viva - Hercílio Luz para as Pessoas" deverá observar o caráter continuado, promovendo ações de planejamento, projetos e obras com diversos temas, escalas e complexidades através de visão estratégica de curto, médio e longo prazo, seja na área de mobilidade, turismo, patrimônio, cultura, esporte e lazer. Art. 2º O "Projeto Ponte Viva - Hercílio Luz para as Pessoas" buscará diferentes etapas de elaboração e execução, tendo como prioridade a continuidade da formação de conectividades urbanas e apoio na implementação de atividades. Art. 3º O "Projeto Ponte Viva - Hercílio Luz para as Pessoas" deverá dar continuidade a estudos urbanísticos para a gestão territorial e continuidade de integração da ponte Hercílio Luz com a cidade, compreendendo a elaboração de planos de ocupação especial para as áreas do entorno: orlas da Baía Norte e Sul, continental e insular. Parágrafo único. A integração poderá ser realizada em espaços urbanos, paisagísticos e arquitetônicos existentes ou a criar, que promovam a diversidade de usos urbanos, o patrimônio, o esporte, lazer, cultura, turismo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 2

meio-ambiente, a fruição pública, a contemplação, assim como outras características que garantam a democratização dos espaços públicos e o desenvolvimento econômico e social através da humanização da cidade. Art. 4º A utilização dos espaços públicos municipais no contexto dos *Boulevards Luz* (Continental e Insular) compreende todo o conjunto de áreas públicas municipais de vinculação direta, quais sejam, canteiros, largos, passeios, praças, parques e vias nos entornos da Ponte Hercílio Luz e, por consequência, o seu acesso e o condicionamento integrado ao contexto das vias e áreas públicas municipais. Parágrafo único. Para fins deste Decreto entende-se como: I – Boulevard da Luz Insular: Conjunto de espaços públicos municipais compreendidos entre a intersecção da Rua Felipe Schmidt com a Praça José Mauro da Costa Ortiga e a Rua Jornalista Assis Chateaubriand até o acesso da Ponte Hercílio Luz, assim como, o trecho da Alameda Adolfo Konder desde o acesso da Ponte Hercílio Luz até a intersecção com a Rua Almirante Lamego e os espaços lindeiros do Parque da Luz. II – Boulevard da Luz Continental: Conjunto de espaços públicos municipais compreendidos por trecho da Av. Governador Ivo Silveira, entre o acesso a Ponte Hercílio Luz, o viaduto Presidente Kennedy até a intersecção com a Rua General Eurico Gaspar Dutra e a Praça Alziro Zarur. Art. 5º Os *Boulevards Luz* (Continental e Insular) deverão observar a utilização e ocupação prioritária voltada à valorização e apropriação do espaço público no contexto do “Projeto Ponte Viva - Hercílio Luz para as Pessoas”. Art. 6º A Mobilidade Urbana deverá observar como prioridade a valorização das pessoas, com foco na apropriação dos espaços públicos, integração dos ciclos e transporte coletivo, observadas as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, respeitando o Plano Diretor do Município de Florianópolis e sempre associado à maximização do desenvolvimento de atividades de lazer, esportivas, culturais e turísticas. Art. 7º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano realizará a gestão da mobilidade urbana que compreende o uso do sistema viário e dos espaços públicos dos *Boulevards* e entorno e, por consequência, o uso integrado da ponte Hercílio Luz, com fixação de calendário, diferenciação de períodos e uso gradativos. §1º Aos finais de semana e feriados os *Boulevards* e acessos à ponte deverão ter seu uso exclusivo para pedestres e ciclistas, salvo determinação contrária da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano. §2º A circulação de veículos e estacionamento nos finais de semana e feriados somente será autorizada mediante cadastro prévio junto a Secretaria

Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano na qual serão vinculadas as operações das atividades autorizadas ou em desenvolvimento nos entornos. §3º São passíveis de autorização nos termos do parágrafo anterior as atividades de abastecimento, segurança, operação viária, veículos de serviço, apoio cultural e de moradores locais cuja necessidade de acesso aos imóveis seja devidamente comprovada. Art. 8º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano poderá autorizar a utilização dos *Boulevards Turísticos* e acesso as pontes para a circulação da linha de transporte coletivo “PONTE VIVA” e outros serviços especiais durante os finais de semana em sistema de via compartilhada e de baixa velocidade, desde que observada à eficiência operacional e estrita segurança dos pedestres. §1º As vias indicadas e sinalizadas para uso de ônibus serão exclusiva para o transporte coletivo e veículos autorizados pelo plano operacional vigente da SMPU. §2º Fica a FLORAM responsável pela organização dos serviços de estacionamento rotativo de apoio junto ao Parque da Luz. §3º Visando atender as necessidades de gestão do plano, a operação do sistema viário será feita em cooperação com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal de Florianópolis. §4º Poderá a Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e a Superintendência de Serviços Públicos celebrarem parcerias com entes públicos e privados visando estudos, monitoramento, análises, segurança viária e operação da mobilidade urbana. Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, através da Guarda Municipal, os fiscais de transporte da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e outros agentes públicos devidamente designados para a função, a dispor dos meios necessários para a retirada de veículos não autorizados nos *Boulevards*. Art. 10. Os sistemas de compartilhamento de bicicletas e patinetes que desejam operar junto aos *Boulevards* (Continental e Insular) deverão requerer termo de autorização e compromisso na Superintendência de Serviços Públicos, mediante apresentação de plano operacional básico autorizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, observadas as diretrizes estabelecidas pelo IPUF. Parágrafo único. As diretrizes do IPUF definirão regras sobre formas e áreas autorizadas ou restritas para a disponibilização de bicicletas e patinetes, bem como para as corretas formas de uso do entorno, sempre observando o respeito às áreas de fruição destinadas a pedestres e ciclistas. Art. 11. As atividades complementares à mobilidade urbana no entorno da ponte Hercílio Luz, em seus



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 3

Boulevards, deverão observar como prioridades o lazer, o esporte, a cultura e o turismo. Parágrafo único. A gestão do conjunto das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico sem prejuízo das competências e apoio das demais secretarias. Art. 12. A distribuição e locação das atividades esportivas, culturais e turísticas e suas instalações nos espaços públicos deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. Parágrafo único. Tratando-se de atividades integradas no Parque da Luz, deverão ser observadas as orientações repassadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00105/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, os servidores NYCHOLAS GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 25020, GILBERTO LUIZ BROMER, matrícula nº 2636, JENNIFFER SILVEIRA, matrícula nº 7752, CLÁUDIA WAGNER SCHUTZ, matrícula nº 38336-8 e ALAIR TERESINHA RIBEIRO, matrícula nº 33712-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA PLANEJAR, EXECUTAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até a conclusão do referido Concurso Público. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 08 de janeiro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1244/SMA/2019 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para os cargos de: contador, engenheiro sanitário, assistente administrativo, técnico em saneamento, técnico em informática, técnico em mecânica, mecânico, motorista, gari de coleta e gari de limpeza, para a Autarquia de Melhoramentos da Capital, a ser realizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas – FEPESE. **Modalidade de Licitação:** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 919/SMA/DSL/2019; **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS – FEPESE; **Valor:** Não haverá custos para a execução total dos serviços, visto que tais despesas serão adimplidas com o valor das inscrições, conforme item 06 da proposta da CONTRATADA; **Vigência:** O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, desde que haja justificativa e concordância da Administração; **Data de Assinatura:** 30/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sra. Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Administração, e pela empresa o Sr. Mauro dos Santos Fiuza.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/SMFPO/2016 – PMF X DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP - **Objeto:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 111/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no Ofício OE 39/FUNREBOM/2019 e na Deliberação nº 4690/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 400/SMA/DLC/2016; **Data de Assinaturas:** 10/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: o Sr. Domingos Martins.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1095/SMF/2018 – PMF X DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP - **Objeto:** A Cláusula Quarta do Contrato original



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 4

continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 04 de dezembro de 2019 até 03 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Ofício OE 40/FUNREBOM/2019, no Parecer nº 092/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda e na Deliberação nº 4691/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – FUNREBOM na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2.334, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 e pela Fonte de Recurso: 39. LEIA-SE: “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda – FUNREBOM na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2.334, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00; 3.3.90.30 e pela Fonte de Recurso: 39; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial Nº 625/SMA/DSLC/2018; Data de Assinaturas: 12/12/2019; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: o Sr. Domingos Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 1221/EDUC/BID/2019 – Ref. Processo Comparação de Preços (CP) nº 0907/EDUC/BID//2019. Contratada: Faz Educação e Tecnologia Ltda. Objeto: O objeto do Contrato é a execução dos serviços de organização e execução do evento “Congresso de Educação Básica – COEB 2020” do Município de Florianópolis. Valor: R\$ 392.329,20 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Crédito Orçamentário: BID - 160 (Contrato de Empréstimo nº 3079/OC-BR) - Proj/Atividade 4.233 elemento 3.3.90.39. Prazo: O prazo contratual é de 120 dias e o prazo de execução do fornecimento e execução dos serviços é de 90 dias. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Lordini Matias Bonetti Júnior, pela Empresa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1224/SME/2019
- **Objeto:** para contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática: teclado; **Modalidade de Licitação:** Pregão

Eletrônico para Registro de Preços nº 769/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 81 e 06; **Data de Assinatura:** 30/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: a Sra. Adriana Ferreira de Melo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212/SME/2019
- **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento confecção de tecidos e outros materiais de cama, mesa e banho para o atendimento das demandas das unidades educativas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 413/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Atividade: 2.337 / 2.348 (471/323) e na Fonte de Recursos: 081; **Data de Assinatura:** 26/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: a Sra. Telma Gonçalves Espírito Santo e o Sr. Zilto dos Passos Espírito Santo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1137/SME/2019
- **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para as unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 402/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** MAYCON WILL EIRELI - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 75.112,50 (setenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Atividade: 2.337 / 2.348 (471/470/323/321) e na Fonte de Recursos: 081 e 06. **Data de Assinatura:** 04/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 5

Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: o Sr. Maycon Will.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1157/SME/2019

- **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de educação física para as Escolas do Futuro da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 507/SMA/DSLC/2019; **Contratada:** ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 11.475,20 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.348; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 / 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 81. **Data de Assinatura:** 09/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa: a Sra. Telma Gonçalves Espírito Santo e o Sr. Zilto dos Passos Espírito Santo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 850/SMA/DSLC/2019 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 850/SMA/DSLC/2019, resultou DESERTO. Florianópolis/SC, 27 de dezembro de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência que continua por tempo determinado, por mais 3 (três) meses, com início em 27 de janeiro de 2020 e término em 26 de abril de 2020, e o prazo de execução com início em 29 de novembro de 2019 até 28 de fevereiro de 2020, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 418/SMI/ASSJUR/2019 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE 790/SMI/GAB/LICITACOES/2019 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 4662/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 029/SMA/DSLC/2019; **Data**

de Assinatura: 24/11/2019. **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: o Sr. Paulo Henrique Mattos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - Objeto:

A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado por mais 03 (três) meses, com início em 03 de março de 2020 a 02 de junho de 2020 e o prazo de execução por mais 03 (três) meses, que continuam por tempo determinado, iniciando-se em 07 de janeiro de 2020 a 06 de abril de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 428/SMI/ASSJUR/2019 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico no Ofício OE nº 843/SMI/GAB/LICITACOES/2019, e na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 4740/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 409/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinatura:** 23/11/2019. **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: o Sr. Paulo Henrique Mattos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/SMI/2019 – PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A - Objeto:

A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, por mais 90 (noventa) dias, com início em 30 de janeiro de 2020 e término em 28 de abril de 2020, e o prazo de execução com início em 08 de dezembro de 2019 até 06 de março de 2020, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 423/SMI/ASSJUR/2019, na Deliberação do Comitê Gestor nº 4709/2019 e no OE 808/SMI/GAB/LICITACOES/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 408/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 06/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Ademir Locks.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/SMI/2018 – PMF X SETEP CONSTRUÇÕES S.A - Objeto:

A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando apenas o prazo de execução que continua por tempo determinado, passando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 6

fluir de 05 de janeiro de 2020 e término em 18 de fevereiro de 2020, com fundamento no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 420/SMI/ASSJUR/2019 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício OE 792/SMI/GAB/LICITACOES/2019 e na Deliberação nº 4665/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 673/SMA/DSL/2018; **Data de Assinaturas:** 20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Ademir Locks.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1215/SMI/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem da Servidão Aldo Flores da Cunha – Rio Vermelho – Florianópolis/SC; **Contratada:** PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 754/SMA/DSL/2019; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 304.987,01 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo), sendo R\$ 189.795,90 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) correspondente a materiais, e R\$ 115.191,11 (cento e quinze mil, cento e noventa e um reais e onze centavos); **Dotação:** 20.01.4.360.4.4.90.51.99.00.00.00, Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0105 - Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 - Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 402 (FINISA II); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pela CONTRATANTE. **Data de Assinatura:** 26/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa o Sr. Paulo Henrique Mattos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 949/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de M. T. L., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº

0300212-91.2016.8.24.0082. **Empresa:** Vivencial Lidia Rosa Ltda – ME. CNPJ 06.154.035/0001-61. **Valor mensal:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 950/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de M. C. S., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0302231-07.2015.8.24.0082. **Empresa:** Vivencial Lidia Rosa Ltda – ME. CNPJ 06.154.035/0001-61. **Valor mensal:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 952/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de Y. G. B., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0005070-80.2017.8.24.0091. **Empresa:** Conviver Residência Inclusiva Ltda. CNPJ 17.919.525/0001-28. **Valor mensal:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 953/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de A. L. A., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 002231.75.2018.8.24.0082. **Empresa:** Vivencial Lidia Rosa Ltda – ME. CNPJ 06.154.035/0001-61. **Valor mensal:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955/SMA/DSL/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação de J. L. dos S., em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0900076-13.2019.8.24.0091. **Empresa:** Residência Protegida Renascer Eireli. CNPJ 28.402.134/0001-58. **Valor mensal:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 001/SMTTDE/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 – NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS. O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico – SMTTDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 432/2012 e pelo Art. 5º do Decreto nº 10.315/2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 432, de 07 de maio de 2012, especificamente nos Arts. 39 a 44; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.097, de 27 de janeiro de 2017, especificamente nos Arts. 108 a 113; e CONSIDERANDO o disposto na Portaria SMTTDE nº 18, de 21 de novembro de 2017, especificamente nos Arts. 7º e 8º; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para a Comissão de Seleção de propostas do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis, com mandato até o final do ano de 2022: I – Presidente: Thiago Lazzari Freitas – matrícula 50263-4 – SMTTDE – CTI. II – Representantes titulares das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município: Daniela Ota Hisayasu Suzuki (UFSC) e Vera Rejane Niedersberg Schuhmacher (UNISUL). III – Representantes suplentes das instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município: Clarissa Stefani Teixeira (UFSC), e Ana Luísa Mülbert (UNISUL). IV – Representantes titulares das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no município de Florianópolis: Felipe Longen Zaleski (ACIF), e Lidomar Bison (CDL). V – Representantes suplentes das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no município de Florianópolis: Daniel Penz (Floripamanhã), e Fabio Nunes (ACIF). VI – Representantes titulares técnicos da administração municipal: Marcio Cardoso Furtado, e Cibele Assmann Lorenzi. Florianópolis, 07 de janeiro de 2020. JULIANO RICHTER PIRES – Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/FMS/2015 – PMF X DNANÁLISES – UNIDADE DE NEGÓCIOS LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 279/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 294/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, e Deliberação do Comitê Gestor nº 4260/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo; ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 576/FMS/2015, correrão por conta do Orçamento Fiscal de 218 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes características: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.301.0107 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 – GESTÃO DE PARCERIAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 2115 - R\$ 78.000,00.” LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes características: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 – GESTÃO DE PARCERIAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 2112 - R\$ 39.000,00.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 391/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 16/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sra. Maria Elizabeth Menezes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/FMS/2019 – PMF X ORTOFISIOTERAPIA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 8

condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 278/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 272/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019 e na Deliberação nº 4296/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade: 4.178, pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: 082 – Recursos Próprios: R\$ 10.589,50 / 2012 - Recursos MAC: 2.310,50.” LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TETO MAC) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros– PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 127.074,00/2012 – R\$ 27.726,00. Valor Total: R\$ 154.800,00.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 234/SMA/DSL/2019; **Data de Assinaturas:** 16/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sra. Santa Malvina Barcellos Facin.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 580/FMS/2015 – PMF X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLÓGICAS BIOVIDA LTDA - ME. **Objeto:** A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de Janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 296/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 297/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019 e Deliberação do Comitê Gestor nº 4291/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo; ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme descrito na Cláusula

Terceira deste Termo, com as seguintes características: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional 10.301.0107 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 2115 – R\$ 68.250,00.” LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo, com as seguintes características: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional 10.302.0102 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 2112 – R\$ 34.125,00.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação Nº 395/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 18/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sra. Lilian Mendes de Figueiredo.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/FMS/2009 – PMF X IBAGY IMÓVEIS LTDA.

Objeto: A Cláusula Décima Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o Contrato original, com prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 378/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 4735/2019 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 403/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato, correrá por conta dos recursos previstos do Fundo Municipal de Saúde através da dotação orçamentária: Órgão: 35.03 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis Unidade Orçamentária: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade Funcional: 10.302.0107 – Saúde Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 82 – Recursos Próprios.” LEIA-SE: “CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 9

correrá por conta dos recursos previstos do Fundo Municipal de Saúde através da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 30.910,32.”; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 344/SAMAP/DLC/2009; **Data de Assinaturas:** 23/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Leandro Ibagy.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/FMS/2015 – PMF X SB COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 a 20 de julho de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 268/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação do Comitê Gestor nº 4284/2019 e no Ofício OE 302/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 451/SMA/DLC/2015; **Data de Assinaturas:** 20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sra. Simone Baranovskyj.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007/0403-00 – PMF X SRAS. MARA ANGELA AMORIM DACOREGIO, ALEXSANDRA AMORIM DACOREGIO E O SR. FREDERICO AMORIM DACOREGIO. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato de Locação original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, fluindo de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 344/2019/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, Deliberação 4438/2019, no Ofício OE 322/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo; **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º

2007/0403-00 correrá por conta do Orçamento Fiscal relativo ao Exercício vigente do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, conforme Nota de Bloqueio nº 105/2014: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis Bloco: 35.02 – Atenção Primária à Saúde Funcional: 10.301.0107 – Atenção Básica Projeto/Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços e Encargos – P.Física Fonte de Recursos: 082 - Recursos Próprios – Ações em Saúde”; LEIA-SE: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis através da dotação orçamentária: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços, pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF e pelas Fontes de Recursos: 082 – R\$ 19.014,36; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 442/SADM/DLCC/2007; **Data de Assinaturas:** 18/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sra. Mara Angela Amorim Dacoregio, Sra. Alexandra Amorim Dacoregio e Sr. Frederico Amorim Dacoregio.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/FMAS/2018 - Publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2020, Edição nº 2600. **ONDE SE LÊ:** SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/FMAS/2018 – PMF X EMPRESA ACR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. REPRESENTADA PELA EMPRESA IBAGY IMÓVEIS LTDA; LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320/FMAS/2018 – PMF X EMPRESA ACR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. REPRESENTADA PELA EMPRESA IBAGY IMÓVEIS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/FMAS/2018 – PMF X EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA - Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 10

determinado, passando a fluir de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 223/SEMAS/ASSJUD/SUBSIJUD/2019, da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico da Secretaria Municipal da Assistência Social e OE 1120/SEMAS/GAB/2019 e na Deliberação nº 4221/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 251/SMA/DSL/2018; **Data de Assinaturas:** 10/12/2018; **Nome das partes que assinaram:** Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, Fundo Municipal de Assistência Social e pela empresa o Sr. Marcelo Correa Petrelli.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 01/SMCEJ/GAB/2020 – DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO DO TERMO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2019, ENTRE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE FLORIANÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, juntamente com Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Federais Nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal Nº 8726, de 2016; Decreto Nº 17.361, de 15 de março de 2017 que regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil. RESOLVE: Art. 1º Designar como membros não remunerados para Gestor do Termo e Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao termo de fomento nº 037/2019. Gestor do Termo: Eduardo Henrique dos Santos – Matrícula 46446-1; Comissão de Monitoramento e Avaliação – Presidente: Rene Raul Justino – Matrícula 48862-3; Secretário: Luiz Gustavo Das Chagas - Matrícula 47482-7; Membros: Gabriela Gomes Martins – Matrícula 47461-4, Marcelo Noronha Trajano - Matrícula 39765-2 e Anderson Martins Da Silveira - Matrícula 46107-5. Edmilson Pereira – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude e Maycon Cassimiro Oliveira – Superintendente da FME.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 435/2019 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17799/2017 e 20.572/2019, e considerando a cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE, Art. 1º - Conceder a prorrogação de licença sem remuneração ao empregado Hidebrando Barbosa da Costa – matrícula 4341, pelo período de 01 (um) ano a partir de 02 de janeiro de 2020. Florianópolis, 27 de dezembro de 2019. Márcio Luiz Alves Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 883/SMA/DSL/2019 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 883/SMA/DSL/2019, resultou DESERTO. Florianópolis/SC, 08 de janeiro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2020 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Complementar 349/2009 e Resolução 003/2017, notificar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comparecerem na sede desta autarquia, sito à rua Conselheiro Mafra nº 656 – 8º Andar – Edifício Aldo Beck, em até 15 dias úteis, no intuito de efetuarem o recadastramento, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário. Caso o servidor já tenha efetuado o recadastramento, anterior a data da publicação deste, favor entrar em contato com o IPREF no telefone (48) 32160-0206. Nome do Servidor: Arcidomar Tiburcio Dutra – 2413-9; Daniel Souza da Luz – 8579-0; Delourdes Di Bernardi da Luz – 28975-2; Dilmo João da Silva – 381-6; Gilma Maria Cardoso – 11937-7; Irinete Ouriques Vicente – 404-9; Jesus Dalfredo Felipe – 8810-0; Joelina Cordeiro Peres – 7931-6; Maria de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 11

Lourdes Caldeira Bastos – 3269-7; Maria Zeferina Mariano – 351-4; Mary Vela da Cunha – 3402-9; Nelci Barreiros – 263-1; Olga Margarida – 10006-4; Saul Abelardo Gomes – 00042-6; Terezinha Ondina de Quadros – 25282-4; ValdelyMendonça – 7966-9; Virginio Manoel dos Santos – 10903-7; Zilda Carminati de Jesus – 476-6; Marisa Maria Onofre – 13755-3; Sueli Gonzaga Martins - 22682-3; Fatima Regina da Silva Pereira – 12382-0; Marilene Panceri - 14147-0; Elcio Jorge Frigo – 4576-4; Ires Roth dos Santos – 12629-2; Paulo Roberto Cury – 11263-1; Marilene carmina da Silva – 3409-6; Otilio Nilton dos Santos – 4617-5; Maria Angela da Silva – 13940-8; Silvana Moura Alexandre de Souza – 47478-9; Ana Maria Bueno dos Santos – 9401-3; Celso Lima dos Santos – 12104-5; Regina Maria da Rocha Demarche – 13533-0; Franci Eleyne de Oliveira – 7263-0; Julia Daniel Teixeira – 43881-2; Maria helena Carvalho Garcia – 22287-9; Patricia da Silva Vieira – 9898-1; Sara Raquel Sarraff Metz Lino – 13864-9; Vanda Laura Peres – 34337-4; Adimara Cassia Loth de Sales – 13503-8; Adriana de Souza Broering – 9313-0; Lilian Regina Schmeil – 6128-0; Marcos Antonio Damasceno - 13048-6; Nilton Rodrigues – 14488-6; Pedro Henrique caldeira Redwitz – 31789-6; Renata Martins Moutinho – 19511-1; Roselene Maria Peixer – 7272-9; Vanio Cesar Boslle – 23202-5; Vanor de Liz Xavier – 7846-8; Elizonete Santos Pereira Fernandes – 9015-8; Lenir Medeiros da Fonseca – 5766-5; Miguel Botelho – 6195-6. Florianópolis, 07 de janeiro de 2020. ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente do IPREF ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/IPREF/2015 – PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA - EPP. – Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 23 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 611/2019 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, o Ofício OE nº 129/IPREF/GAB/2019 e na Deliberação nº 4472/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 432/SMA/DSLC/2015; Data de Assinatura: 04/12/2019; Assinatura: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF, a Sra. Adélia Doraci de Oliveira, e pela empresa: o Sr. Pedro Dorvalino da Silva.